



LEI Nº 434

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

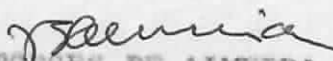
O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$1.678,70 (hum mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos), para atender aos seguintes pagamentos:

- |  |               |
|--|---------------|
| 1º - Fábrica de artefatos de borracha Ltda- ERMA- material para oficina gráfica..... | Cr\$ 300,00   |
| 2º - Distribuidora União Ltda- peças e acessórios p/ veículos desta Prefeitura.....  | 920,70        |
| 3º - Luiz Almenara Sueth-material para reparos de veículos des Prefeitura.....       | <u>458,00</u> |
| SOMA.....  | Cr\$ 1.678,70 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 1974

  
JOSÉ BORGES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 15 de abril de 1974.

Luzia Lina de Souza  
Secretária